



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N.º 110 /82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ES
TADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e o
Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição do Dr. ANTÔNIO IENES DE ARAÚ
JO, Juiz Eleitoral da 44a. Zona, à 36a. Zona, com sede em Cris
talina, enquanto durar o afastamento legal e temporário do Juiz
Eleitoral da 19a. Zona, que estava designado para responder por
aquela Zona até que a mesma fosse provida.

CUMpra-se e ANOTE-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos nove
(09) dias do mês de junho de 1982.


Des. JOÃO CANEDO MACHADO
PRESIDENTE

Anotado

15.06.82

C. Jayola